



PETROBRAS GÁS S.A. – GASPETRO

CNPJ Nº 42.520.171/0001-91

NIRE 33300013806

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2020**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2020, às dezesseis horas, na sede da Petrobras Gás S.A. – Gaspetro (“Companhia”), localizada no Edifício Centro Empresarial Botafogo, Praia de Botafogo nº 300, 12º andar, sala 1201, no Rio de Janeiro – RJ, compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Foram dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia, conforme previsão do §4º, do mesmo dispositivo legal. A ordem do dia da presente Assembleia contempla a deliberação sobre os seguintes temas: **(i)** Alteração do Artigo 62 e do Artigo 76 do Estatuto Social da Gaspetro; **(ii)** Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Gaspetro; e **(iii)** Eleição do membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente. Os acionistas presentes, por unanimidade, escolheram a representante do acionista Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Sra. Nair Costa Gomes, para presidir a Assembleia, na forma do artigo 61 do Estatuto Social da Companhia. A Sra. Nair Costa Gomes, convidou o representante do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., Sr. Celso José de Faria Viana, para secretariar os trabalhos. A Presidente declarou instalada a **Assembleia Geral Extraordinária**, tendo em vista a comprovação da existência do quórum legalmente exigido. Primeiramente, os acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, lavrar a presente ata sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Dando seguimento aos trabalhos, os acionistas tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **i)** Aprovar que o

DS
MG

DS
CV





artigo 62 e o inciso III do artigo 76 do Estatuto Social passem a vigorar com a seguinte redação, de acordo com a manifestação favorável da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST emitida por meio do ofício SEI Nº 96161/2020/ME: “*Artigo 62. O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, domiciliados no País, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, devendo ser observados os requisitos e impedimentos fixados pela legislação aplicável. Parágrafo 1º. Dentre os membros do Conselho Fiscal, um membro e seu suplente serão indicados pelo Ministério da Economia, como representante da Secretaria do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente. Parágrafo 2º. Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, por um membro do Conselho Fiscal em exercício, tal membro será substituído, até o término do seu mandato, pelo respectivo suplente. Artigo. 76 (...) III – verificar o cumprimento e a implementação pela Companhia das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União - CGU, do Tribunal de Contas da União – TCU e do Conselho Fiscal”;* **ii)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social, incorporando as alterações descritas acima; **iii)** Aprovar as indicações do Ministério da Economia, para eleição do Sr. BRUNO CIRILO MENDONÇA DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 2225323, expedida pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 968.509.901-44, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, 1º andar, sala 124, CEP: 70048-900, e da Sra. ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 2130459, expedida pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 554.370.601-49, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, 4º andar, Ala A, sala 441, CEP: 70048-900, para membros Efetivo e Suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal da Petrobras Gás S.A. - GASPETRO, com mandato até Assembleia Geral Ordinária de 2022. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após lida, foi considerada conforme, sendo assinada pela Presidente e pelo Secretário da Assembleia, bem como pelos representantes dos acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta Ata, foram

DS
MG

DS
CV



arquivados na Secretaria Geral da Companhia. A Presidente, encerrando os trabalhos, agradeceu a presença de todos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020.

Mesa:

DocuSigned by:

 DF9C02F284894B9...
 Nair Costa Gomes
 Presidente

DocuSigned by:

 55D7075B2A514E3...
 Celso José de Faria Viana
 Secretário

Acionistas:

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

DocuSigned by:

 OF9C02F284894B9...
 Nair Costa Gomes

Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.

DocuSigned by:

 55D7075B2A514E3...
 Celso José de Faria Viana